

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

- a LESTE, com a Rua Projetada nº01, numa extensão de 18,00 m (dezoito metros);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

- a OESTE, com Terras de Francisco Moacir da Silva, numa extensão de 18,00m (dezoito metros);

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00017/2015

- ao NORTE, com a Rua Projetada nº03, numa extensão de 40,00m (quarenta metros);

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00017/2015, que objetiva: Aquisição de Carne bovina com Selo de Inspeção para as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS LIMA ME - R\$ 78.550,00.

- ao SUL, com terras da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, numa extensão de 40,00m (quarenta metros).

Paragrafo Único – O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Associação dos Produtores de Caprinos e ovinos de Nova Floresta-PB-APCONF, não inicie a construção de sua sede no prazo máximo de dois anos a contar da data de outorga da escritura Pública.

Nova Floresta - PB, 14 de Dezembro de 2015

JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Carne bovina com Selo de Inspeção para as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 10 de dezembro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00017/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, MERENDA, PETI, PROJÓVEM, HOSPITAL - 33903001

João Elias da Silveira Neto Azevedo

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

Prefeito

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e:

CT Nº 00089/2015 - 14.12.15 - JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS LIMA ME - R\$ 78.550,00

Lei 851/2015,

de 10 de dezembro de 2015.

Autoriza doação de terreno do Município de Nova Floresta Estado da Paraíba, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1. ° 11.942.123/0001-68, com endereço à Rua Prefeito Felinto Florentino, 834, Nova Floresta – PB, o imóvel pertencente ao Município de Nova Floresta, localizado na Zona Rural, ao lado do conjunto com uma área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: